

LEI Nº 4777, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 685.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
- Art. 2º Dos recursos do presente crédito adicional, o valor de R\$ 50.000,00, visa suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.
- Art. 3° O valor de R\$ 635.000,00 destina-se a reforçar a transferência financeira destinada à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.744, de 02/01/2013 LOA e do artigo 24 da Lei nº 4.698, de 08/08/2012 LDO.
- Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são aqueles elencados no Anexo II, conforme artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de agosto de 2012.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativa

LEI Nº 4777/2013

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

05 – Pró-reitoria de Graduação

12

Educação

12.364

Ensino Superior

12.364.0111

- Manutenção, Melhoria e Exp. Ens. Graduação de Cursos Sup.de

Tecnologia e de Cursos Seqüenciais e a Distancia

12.364.0111.200 - Suporte Técnico e Administrativo

3

V Outros Serviços de Terceiros -

339039

Pessoa Jurídica

50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

50.000,00



LEI Nº 4777/2013

ANEXO II

10 – Universidade de Taubaté Fonte 04 – Recursos Próprios 01 – Reitoria

> 12 Educação 12.122 - Administração Geral 12.122.0104 - Suporte Administrativo 12.122.0104.2003 - Suporte Técnico Administrativo

449052 Equipamento e Material Permanente 19.000,00

12.122.0105 Difusão da Imagem Institucional 12.122.0105.2006 - Difusão da imagem Institucional

449052 Equipamento e Material Permanente 9.900,00

12.122.0105.2022 - Difusão da Imagem Institucional

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

150.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12 Educação

12.122 - Administração Geral 12.122.0104 - Suporte Administrativo 12.122.0104.1003 - Obras e Instalações

449051 Obras e Instalações 200.000,00

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico Administrativo

449052 Equipamento e Material Permanente 10.000,00



LEI Nº 4777/2013

04 - Pró reitoria de Extensão e Relações Comunitárias -

12 Educação

12.392 - Administração Geral

12.392.0109 - Integração Universidade Sociedade 12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

449052 Equipamento e Material Permanente 39.700,00

06 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Educação

12.571 - Desenvolvimento Científico

12.571.0114 - Desenvolvimento e difusão do conhecimento Científico

12.571.0114.2016 - Pesquisa científica e Tecnológica

449052 Equipamento e Material Permanente 44.500,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12

12 Educação

12.365 - Educação Infantil 12.365.0110 - Bolsas de Estudo

12.365.0110.2023 - Bolsas de Estudos aos Alunos da Educação Infantil

339018 Auxilio Financeiro a Estudantes 99.900,00

08 – Escola Dr. Alfredo José Balbi

12 - ___

Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0116 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

12.361.0116.2003 - Suporte Técnico Administrativo

449052 Equipamento e Material Permanente 112.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO 685.000,00